

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 27/08/2021
DIRETORIA COLEGIADA DA FUNDAÇÃO RIO ÁGUAS

Aos 27 dias de agosto de 2021, às 10h, reuniram-se, na sede da Rio-Águas, os membros efetivos da Diretoria Colegiada: o Presidente **Jayme Leite de Oliveira**, a Diretora de Saneamento (DIS) **Ana Maria Luna de Oliveira**, a Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) **Denise Maria Borda Gomes**, a Diretora de Administração e Finanças (DAF) **Ana Lúcia Nunes Fialho Correa**, o Diretor de Obras e Conservação (DOC) **Carlos A. S. Silva Júnior** e o Diretor de Estudos e Projetos (DEP) **Wanderson José dos Santos**, ainda pela Fundação Rio-Águas: a Assessora de Gestão Institucional (PRE) **Daniella Mattos Pinto**, responsável pela elaboração da presente Ata, pela Concessionária F.AB. Zona Oeste S.A.: o Gerente Operacional **Marcelo Luiz Luvisotto**, a Coordenadora Comercial **Laura Nunes**, e o Gerente de Investimentos. **Daniel Moura**.

Iniciada a Reunião, presidida pela Diretora de Saneamento **Ana Maria Luna de Oliveira**, com a presença dos membros e a verificação do quórum, passou-se às deliberações constantes da Pauta:

- 1) Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.195/2020** – Indicadores de desempenho – Promoção da correção material das fórmulas IDTE, IDR e ISTE, do Anexo III do Contrato de Concessão nº 001/2012 – A relatoria deste processo foi assumida pelo Diretor de Estudos e Projetos (DEP) **Wanderson José dos Santos**, que procedeu à leitura do Voto e após considerações, recomenda o deferimento do pleito com recomendação para que a modificação seja realizada através de aditivo ao contrato de concessão conforme orientação, às fls. 24, da Diretoria Jurídica da Fundação Rio-Águas. Depois de computar os votos, foi aprovado o deferimento do pleito na forma proposta por unanimidade dos presentes que acompanharam o parecer do Relator. A decisão será publicada no D.O. Rio, e a Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, conforme a Portaria 001 de 04/10/2017.
- 2) Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.196/2020** – Indicadores de desempenho – Infringência ao item 3.2.1 do Anexo III – eficiência nos prazos de atendimento – IEPA - A relatoria deste processo foi assumida pela Diretora de Análise e Fiscalização (DAN) **Denise Maria Borda Gomes**, procedeu à leitura do Voto e após considerações, recomenda a manutenção ao Auto de Infração, com advertência à Empresa, a fim de ajustar seus procedimentos e meios ao “novo normal”, consequência da Pandemia, a fim de que o índice a ser apurado no final do período subsequente supere o patamar de 95%. O Gerente Operacional **Marcelo Luiz Luvisotto**, ratifica os argumentos de defesa apresentados no recurso, menciona novamente a ocorrência das chuvas e ressalta o valor de 94,60% ser muito próximo do esperado, além dos desafios trazidos pela pandemia. Depois de computar os votos, foi aprovada a manutenção ao Auto de Infração na forma proposta por unanimidade dos presentes que acompanharam o parecer da Relatora. A decisão será publicada no D.O. Rio, e a Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, conforme a Portaria 001 de 04/10/2017.
- 3) Processo Administrativo Regulatório nº **06/601.006/2020** – Cláusula 20 – equilíbrio econômico financeiro do contrato – Cláusula 21 – revisão extraordinária e procedimento referente à assunção da operação e manutenção dos dispositivos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário dos Loteamentos Caminho do Partido e Bosque dos Pássaros - A relatoria deste processo foi assumida pelo Diretor de Estudos e Projetos (DEP) **Wanderson José dos Santos**, que procedeu à leitura das considerações e solicita a inclusão das memórias de cálculo dos quantitativos e opina que após este recebimento o processo deve

ser encaminhado a Secretaria Municipal de Habitação, responsável pela fiscalização e aceite das obras. Os representantes da empresa comprometem-se a enviar o material solicitado por e-mail tão logo quanto possível.

- 4) Processo Administrativo Regulatório nº 06/600.842/2020 – Cláusula 20 – equilíbrio econômico financeiro do contrato – Cláusula 21 – revisão extraordinária e procedimento referente à assunção da operação e manutenção dos dispositivos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Sociólogo Betinho. - A relatoria deste processo foi assumida pela Diretora de Administração e Finanças (DAF) **Ana Lucia Nunes Fialho Correa** que informou que o processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Habitação para esclarecimentos e procedeu à leitura do despacho de encaminhamento. Informou ainda a ausência de memória de cálculo que embasa o pedido de reequilíbrio. Os representantes da empresa comprometem-se a enviar o material solicitado por e-mail tão logo quanto possível.
- 5) Avaliação da fórmula de cálculo do percentual de recursos passível de aplicação no custeio da Rio Águas. - a Diretora de Administração e Finanças (DAF) Ana Lúcia Nunes Fialho Correa, apresentou considerações a cerca do tema e propôs a alteração na formula do cálculo do percentual de recursos passível de aplicação no custeio da Rio-Águas, que será analisada pelos presentes para deliberação em uma próxima oportunidade.

Encerrou-se a reunião às 12 horas e 15 minutos. A presente Ata será publicada na página da Rio-Águas na internet, e o aviso da disponibilidade da Ata será publicado no D.O. Rio. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente Ata, lavrada pela Assessora de Gestão Institucional da PRE, aprovada e assinada pelos presentes.

Pela Diretoria Colegiada:

Jayme Leite de Oliveira
Presidente

Denise Maria Borda Gomes
Diretora de Análise e Fiscalização

Wanderson José dos Santos
Diretor de Estudos e Projetos

Ana Maria Luna de Oliveira
Diretora de Saneamento

Ana Lucia Nunes Fialho Correa
Diretora de Administração e Finanças

Carlos Alberto S. Silva Júnior
Diretor de Obras e Conservação

Pela Fundação Rio-Águas:

Daniella Mattos Pinto
Assessora de Gestão Institucional

Pela Concessionária F-AB. Zona Oeste S.A

Marcelo Luiz Luvisotto
Gerente Operacional

Daniel Moura
Gerente de Investimentos

Laura Nunes
Coordenadora Comercial